



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Umbaúba

PORTARIA Nº 159, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do(a) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2024** no âmbito do **Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei (Federal) nº 14.133/2021, Lei (Municipal) nº 861/2024 e o Decreto Municipal nº 2.204/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAÚBA/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei (Municipal) nº 861, de 13 de março de 2024, que estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos e a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contrato/Ata e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Município de Umbaúba e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19 ao 22 do Decreto sob nº 2204, de 12 de janeiro de 2024, que estabelece as atividades e atribuições dos Gestores e Fiscais Contrato/Atas;

CONSIDERANDO a dimensão organizacional e administrativa do Município no que concerne as atribuições de Gestor de Contrato/Ata, o seu exercício será concentrado em mais de um servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do(a) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2024**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata	Vigência da(o) Ata
JMC COMERCIAL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	04/10/2024 a 04/10/2025

Titulares:

Gestor de Contrato/Ata: **INDIRA SILVEIRA SANTOS – CPF Nº. 045.XXX.XXX-56**

Fiscal Técnico-administrativo: **RAMICIELE SANTOS NASCIMENTO – CPF Nº. 842.XXX.XXX-15**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Umbaúba

Substitutos /Suplentes:

Gestor de Contrato/Ata: **PAULO JUAN SOARES SANTOS – CPF Nº. 068.XXX.XXX-48.**

Fiscal Técnico-administrativo: **TADEU COSTA – CPF Nº. 040.XXX.XXX-20**

Art. 2º - O gestor de contrato/Ata e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, que fornecerão suporte para prevenir riscos na execução do Contrato/Ata, inclusive normativos internos que deverão ser seguidos em conformidade.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Priscila dos Santos Cardoso
PRISCILA DOS SANTOS CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Cientes:

Gestor de Contrato/Ata/Ata	INDIRA SILVEIRA SANTOS – CPF Nº. 045.XXX.XXX-56	<i>Indira Silveira Santos</i>
Gestor de Contrato/Ata/Ata Suplente	PAULO JUAN SOARES SANTOS – CPF Nº. 068.XXX.XXX-48	<i>Paulo Juan Soares Santos</i>
Fiscal de Contrato/Ata/Ata	RAMICIELE SANTOS NASCIMENTO – CPF Nº. 842.XXX.XXX-15	<i>Ramicielle Santos Nascimento</i>
Fiscal de Contrato/Ata/Ata Suplente	TADEU COSTA – CPF Nº. 040.XXX.XXX-20	<i>Tadeu Costa</i>